



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996

AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 55 3505-9995 - 55 3643 1026

CNPJ: 04.216.132/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº682-2012.

Autoriza o Poder Executivo firmar contrato de adesão com o Consórcio Intermunicipal do Alto Jacuí – Comaja.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pelo art.50, inciso VI da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, autorizado a firmar contrato de adesão com o Consórcio Intermunicipal do Alto Jacuí – Comaja, visando o estabelecimento de ações conjuntas em todas as áreas de atuação previstas no estatuto do Comaja, com ênfase na política de proteção ao meio ambiente e saneamento básico a nível local e regional.

Art. 2º - O valor a ser repassado para atender o contrato será de R\$ 22.396,81 (Vinte e dois mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), dividido em 12 (doze) parcelas, a contar do dia 28 de agosto de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 21 de agosto de 2012.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Zulmara Lagunde Braun
Secr. da Adm., Plan. e Fazenda